

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.101, de 2016

Inscribe o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.

Autores: Deputado TADEU ALENCAR e outros

Relatora: Deputada LUCIANA SANTOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Tadeu Alencar e demais nobres parlamentares, pretende inscrever o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O regime de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Tadeu Alencar e demais nobres parlamentares, é meritório, pois presta uma justa homenagem a Miguel Arraes de Alencar como Herói da Pátria neste ano de 2016, em que celebramos o centenário de seu nascimento.

Pelo mérito cultural que nos compete analisar nesta Comissão de Cultura, em sucinta remissão à biografia de Miguel Arraes, valho-me de alguns trechos do belíssimo samba-enredo, composto por Martinho da Vila, Arlindo Cruz, Martinália, André Diniz e Leonel, defendido neste ano pela tradicional Escola de Samba Vila Isabel, cujo enredo se intitula “Memórias do ‘Pai Arraia’ Um Sonho Pernambucano, Um Legado Brasileiro”.

“Meus olhos ficavam rasos d’água

A seca minha alma castigava

O sol queimava e rachava o chão

Até os carcarás sofriam no sertão”

Nascido em Araripe (Ceará), em dia 15 de dezembro de 1916, filho de pequeno comerciante e produtor agrícola descendente de tradicional família cearense, Miguel Arrais de Alencar fez o então denominado curso primário em sua cidade natal e o ginásio no Crato (CE). Uma passagem que Arraes lembra como determinante em sua trajetória pessoal e política foi a seca de 1932, que teve como característica a construção de campos de concentração montados com o objetivo de evitar que os flagelados da seca chegassem em grande número a Fortaleza. Em suas palavras, as cenas vistas durante esse período ficaram em sua memória como o centro de sua preocupação com o Brasil.

“Cresci, sonhando renovar os sonhos

Revitalizar a vida

Que se equilibra sobre palafita

Dar pra gente tão sofrida

Dignidade e amor”

Após ingressar no Instituto do Açúcar e do Alcool mediante concurso público, em 1937, foi trabalhar no Recife, onde se tornou bacharel em Direito pela então Faculdade de Direito do Recife. Levado à vida pública pelo seu superior no Instituto, o futuro Governador de Pernambuco Barbosa Lima Sobrinho, Arraes conhece outra miséria, a dos que se equilibram sobre palafitas às margens dos rios que cortam o Recife.

*“Acordei o campo pra haver justiça
Com o futuro santo, fé nos ideais
Despertei o povo para um novo dia
Brotou esperança nos canaviais
Com ternura me chamavam ‘Pai Arraia’
Onde os arrecifes desenham a praia”*

Já com uma renomada carreira política marcada pela participação popular, como Governador de Pernambuco, Miguel Arraes estabeleceu o chamado “Acordo do Campo”, um ajuste entre os interesses dos usineiros para garantir direitos laborais aos trabalhadores rurais canavieiros. Após a assinatura do “Acordo” as pessoas beneficiadas viam Arraes como um verdadeiro “pai”, por ter trazido benefícios sociais a eles. Apontada como uma das atividades mais vilmente exploradas, o trabalho dos cortadores de cana, tem em seu histórico, secular, condições de trabalho desumanas. A denominação “Pai Arraia” provavelmente advém do jeito “matuto” de falar do homem do campo, o sobrenome Arraes virou “Arraia”.

*“Um sentimento no coração, um pensamento, soluções reais
Liberdade se conquista com educação
Juntei os artistas e intelectuais
Pra fazer a cartilha no cordel
Ensinar, abraçar a profissão
Buscando na arte a inspiração”*

Trago à lembrança um dos momentos mais simbólicos da cultura nacional, o qual teve a participação fundamental de Miguel Arraes: o Movimento de Cultura Popular (MCP). Criado em 1960, foi um movimento fundado por intelectuais, educadores e artistas, com o objetivo difundir as manifestações da arte popular regional e desenvolver um trabalho de

alfabetização de crianças e adultos. Paulo Freire (1921-1997), o mais célebre educador brasileiro, reconhecido internacionalmente pelo desenvolvimento de um método de alfabetização revolucionário, foi um dos fundadores do Movimento, do qual se destacam, para citar apenas mais dois, Germano Coelho e Ariano Suassuna.

Sendo uma entidade privada sem fins lucrativos o MCP se mantinha por meio de convênios que foram firmados quase que exclusivamente com a prefeitura do Recife, período em que o prefeito da cidade era Miguel Arraes, e posteriormente quando ele assumiu o governo do Estado. Importante reconhecer que a força do Movimento ocorreu pela esperança que Miguel Arraes empreendia em um governo tão positivamente marcado pela participação popular.

Nosso País viveu um triste momento de restrição de direitos que também se materializou na história de Miguel Arraes. Consoante narra a primorosa justificativa do Projeto de Lei em análise, Arraes foi destituído do seu mandato de Governador – conferido pelo voto popular –, preso e exilado pela ditadura militar. Este mesmo regime aniquilou o Movimento de Cultura Popular. Depois de 14 (catorze) anos exilado na Argélia, volta ao Brasil saudado por multidões no Recife. Após o retorno, elegeu-se Deputado Federal (1982), Governador (1986) pelo PMDB, novamente Governador (1994) pelo PSB e Deputado Federal (2002), também pelo PSB.

O Projeto de Lei em tela afigura-se consonante com a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, inclusive porque já se decorreram mais de dez anos de sua morte, ocorrida em 13 de agosto de 2005.

Pelo exemplo de vida, pelo ideário nacionalista e popular, pela democrática resistência à ditadura, pela força em combater as desigualdades que assolam a esperança do povo, somos favoráveis à eternização de seu nome como Herói da Pátria, no livro de aço depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Em face do exposto¹, mediante análise de mérito, a qual nos compete nesta Comissão de Cultura, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.101, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada LUCIANA SANTOS
Relatora

2016-17158

¹ TEIXEIRA, Flávio Weinstein. O redentor do agreste. Revista de História. Texto escrito em 17 set. 2007. Disponível em < <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/retrato/o-redentor-do-agreste>>. Acesso em 8 nov. 2016.

INSTITUTO MIGUEL ARRAES. Portal de internet < <http://institutomiguelarraes.com.br/home/>>. Consulta a diversos textos. Acessos múltiplos de 4 a 9 nov. 2016.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). Consulta ao acervo bibliográfico de Miguel Arraes.

G.R.E.S UNIDOS DE VILA ISABEL. Consulta à Ficha Técnica, à Sinopse e à Justificativa do Enredo “Memórias do ‘Pai Arraia’ Um Sonho Pernambucano, Um Legado Brasileiro” de autoria de Alex de Souza e Martinho da Vila. Disponível em <http://liesa.globo.com/material/carnaval16/abrealas/Abre-Alas_Segunda-feira_Carnaval_2016.pdf>. Acessos múltiplos de 7 a 11 de nov. 2016.

ROSAS, Paulo. O Movimento De Cultura Popular – MCP. Comunicação apresentada na 32ª Reunião Anual da SBPC. Mesa Redonda sobre "Educação Popular, Nordeste, Início dos Anos 60" realizada sob o patrocínio da Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação - ANPED. jul. 1980.